

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 43 DE 29 DE JULHO DE 2016

Aprova *ad referendum* a extinção de Cursos Técnicos no IFSC e encaminha a matéria para apreciação no CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando as Resoluções nº 25/2015/CEPE, publicada em 09/06/2015 e Resolução nº 14/2015/CS publicada em 17/06/2015, referentes à criação do Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio com Projeto Pedagógico do Câmpus Garopaba;

Considerando as Resoluções nº 31/2013/CEPE, publicada em 03/10/2013 e Resolução nº 36/2013/CS publicada em 04/10/2013, referentes à criação do Curso Técnico em Biotecnologia Concomitante ao Ensino Médio com Projeto Pedagógico do Câmpus Garopaba;

Considerando as Resoluções nº 24/2015/CEPE, publicada em 03/06/2015 e Resolução nº 14/2015/CS publicada em 17/06/2015, referentes à criação do Curso Técnico em Controle Ambiental Concomitante ao Ensino Médio com Projeto Pedagógico do Câmpus Garopaba;

Considerando as Resoluções nº 29/2013/CEPE, publicada em 12/09/2013 e republicada em 10/07/2015, referente à criação do Curso Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio com Projeto Pedagógico do Câmpus Garopaba;

Considerando a dificuldade no preenchimento das turmas dos cursos de Projeto Pedagógico Unificado com outra instituição de ensino;

Considerando a criação dos cursos Técnico em Administração (Concomitante), Técnico em Biotecnologia (Concomitante), Técnico em Controle Ambiental (Concomitante) e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Concomitante);

Considerando a apreciação dos novos cursos concomitantes pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nas reuniões dos dias 30

de junho e 21 de julho de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar *ad referendum* e submeter à aprovação do CONSUP – Conselho Superior a extinção dos seguintes cursos:

Nº	Câmpus	Curso		Carga horária	Vagas por Turma	Vagas Anuais Totais	Modalidade	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso					
1.	Garopaba	Técnico Concomitante com Projeto Pedagógico Unificado	Técnico em Administração	3.400h	36	36	Presencial	Integral
2.	Garopaba	Técnico Concomitante com Projeto Pedagógico Unificado	Técnico em Biotecnologia	3.600h	30	30	Presencial	Integral
3.	Garopaba	Técnico Concomitante com Projeto Pedagógico Unificado	Técnico em Controle Ambiental	3.680h	36	36	Presencial	Integral
4.	Garopaba	Técnico Concomitante com Projeto Pedagógico Unificado	Técnico em Informática	3.600	30	30	Presencial	Integral

\* A extinção destes Cursos terão validade após aprovação no CONSUP.

Florianópolis, 29 de julho de 2016.

**ORLANDO ROGÉRIO CAMPANINI**  
Presidente do CEPE em Exercício